

A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL EM ESCOLAS REGULARES

Zeli Mozer da Silva¹

Wagner Allan Cagliumi ²

RESUMO

Esta pesquisa busca por considerações acerca do ensino em escolas regulares e a inclusão de alunos com deficiência mental/intelectual, visando esclarecer alguns motivos do fracasso dessa inclusão, dos avanços em relação ao início dessa caminhada que vem ocorrendo há algumas décadas, do amparo legal quanto aos movimentos já realizados em prol do deficiente, apontando alguns documentos legais como as declarações, decretos e leis que a partir de então deram um avanço significativo em relação à inclusão e garantindo melhor qualidade de vida as pessoas com necessidades educativas especiais. Receber esses alunos na rede regular de ensino, apesar de estar assegurado em lei, ainda precisa de muitas mudanças e ações importantes vindas de órgãos superiores às escolas para que se tenha uma inclusão de sucesso. Uma das grandes dificuldades dessa inclusão talvez seja a falta de apoio de uma equipe multiprofissional que apoie esses professores no atendimento as peculiaridades de cada educando, como já vem ocorrendo nas escolas especiais, já que apresentam atrasos importantes na sua aprendizagem, necessitando de tempo e ritmos diferenciados para adquirir novos saberes. Adaptações também são necessárias garantindo assim melhor rendimento dos educandos, cabe a escola e aos professores perceber as necessidades do aluno e buscar por alternativas que o auxilie no entendimento dos conteúdos trabalhados.

Palavras-chave: Educação especial. Inclusão. Aprendizagem. Adaptações

ABSTRACT

This research seeks to considerations about teaching in schools regular and the inclusion of students with mental retardation / intellectual order to clarify some reasons for the failure of the inclusion of advances in relation to the beginning of this journey that has been occurring for some decades, as the legal support to moves already made in pro of disabled, pointing out some legal documents as declarations, decrees and laws from then gave an advance significant in relation to inclusion and ensuring better quality of life people with special needs. Receiving these students in the regular school system, despite being assured by law still needs a lot of changes and actions coming from major organs top schools in order to have a successful inclusion. One of great difficulties of such an inclusion may be the lack of support from a multidisciplinary team to support those teachers to care for peculiarities of each student, as it has been occurring in schools special, since they have significant delays in their learning, requiring different rhythms and time to acquire new knowledge. Adaptations are also needed thus ensuring better income students, it is the school and teachers understand the student's needs and seek alternatives that assist in understanding of the content worked.

Keywords: Special education. Inclusion. Learning. adaptations

1 Graduada pela Faculdade Internacional de Curitiba – FACINTER.

2 Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento – orientador.

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa visa abordar aspectos relevantes acerca da inclusão de alunos com deficiência intelectual na rede regular de ensino, é uma pesquisa de abordagem qualitativa, onde serão analisadas referências bibliográficas, teorias e publicações de alguns autores que abordem esse tema tais como Almeida (2008); Mosquera (2009); Cidade e Freitas (2002) e outros que possam trazer algumas contribuições importantes acerca da inclusão de alunos, na sociedade, nos ambientes públicos, nas escolas, principalmente no ensino regular.

A metodologia utilizada será baseada na obra de Melo e Urbanetz (2010), onde traz orientações relevantes acerca da elaboração de trabalhos acadêmicos, bem como das normas e formas de pesquisas científicas. Com base nessas considerações é que se buscou uma pesquisa que pudesse abranger a realidade da inclusão escolar de alunos com deficiência mental/intelectual, visando relatar acerca dessa temática, muito discutida e que tem preocupado muitos educadores, diretores, e demais profissionais diretamente envolvidos na educação desses alunos.

Infelizmente, por meio das leituras, pesquisas e observação em ambientes escolares, foi possível perceber que apesar de tantos caminhos percorridos e movimentos em prol da inclusão com qualidade, a mesma ainda não acontece como deveria, há muitos enganos e erros sendo cometidos pelas escolas, famílias e sociedade de um modo geral. Talvez esta seja uma caminhada que precisa de olhares mais cautelosos e de iniciativas de órgãos maiores para que aconteça uma inclusão de sucesso. Porém cada gesto é válido e importante para que com esses erros possam pensar em novas estratégias para que as futuras ações venham atender melhor as necessidades dos educandos.

2 COMO INCLUIR DE FORMA ADEQUADA

2.1 A INCLUSÃO DENTRO DA ESCOLA

Não há uma fórmula ou receita pronta que indique exatamente como incluir um aluno na escola e nas aulas, mas há algumas atitudes que são necessárias para que possa garantir o pleno desenvolvimento das potencialidades de cada aluno, independente de suas limitações. Uma atitude importante que a escola e os professores devem ter é conhecer as reais necessidades do aluno para adequá-las as atividades pedagógicas, tais como: repensar o acesso as dependências da escola, adaptação curricular, adequação de mobiliários e de materiais didáticos, conscientização coletiva junto aos funcionários da instituição que irão atuar diretamente com esses educandos entre outras atitudes.

Entender a deficiência e suas especificidades também é fundamental, o aluno quando encaminhado a escola deve levar consigo um relatório contendo seu diagnóstico avaliado por um profissional da saúde e este deve ser de conhecimento de todos envolvidos no processo educacional do aluno, visando melhor entendimento e aceitação deste estudante na escola, bem como de preparar os colegas de seu convívio social acerca da inclusão do novato na escola e as características prováveis que irão conhecer e aprender a conviver de forma harmônica.

Na Convenção da Guatemala, que está internalizada à Constituição Brasileira pelo Decreto nº 3.956/2001, em seu artigo 1º define o termo deficiência como [...] “uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social”. Por isso a escola deve se preocupar em estimular ao máximo o potencial dos educandos para que desenvolva suas habilidades, respeitando suas limitações e potenciais.

Afinal, incluir o aluno nas atividades pedagógicas é diferente de integrá-lo apenas como ouvinte, incluir significa oferecer possibilidades de participação, sabendo aproveitar o potencial do aluno e incentivá-lo a exercitar o corpo e a mente na solução dos desafios propostos.

O professor deve refletir sempre sua prática pedagógica, seja em qualquer área do conhecimento; pois sempre haverá uma forma de aplicar os conteúdos de maneira inovadora e que possa incluir a todos alunos do grupo,

depende muito do bom senso do professor e de uma equipe pedagógica que oriente essas ações.

Dessa forma a escola é o espaço onde o aluno formaliza seus conhecimentos e todas informações que ele recebe de seu convívio social são discutidas e apresentadas como forma de conhecimento e bagagem cultural vivida nos espaços escolares, que conseqüentemente levarão por toda vida.

É imprescindível que deixemos de considerar as escolas apenas como espaços. Isso diminui demais as condições e o poder que aquele ambiente pode e tem de se caracterizar. A especificidade do ambiente educativo formal é tão majestosa que não podemos seguir acreditando em processos inclusivos se não resgatarmos o que vem a ser efetivamente esse ambiente, cheio de ações, de eventos emocionais e de conflitos humanos (ALMEIDA, 2008, p.22).

O mesmo autor segue afirmando ainda que a “base sobre a qual se constroem os ambientes é justamente, o tempo e o espaço. É imprescindível considerá-los em sua totalidade” (ALMEIDA, 2008, p.26). O tempo determina a “profundidade ou superficialidade”, a “pertinência ou a ignorância da ação” e até mesmo a ideologia dessas ações.

Para o aluno de educação especial esse tempo significa muito em sua vida; pois ele precisa ser alargado, aumentado de maneira cronológica já que suas respostas ao que está sendo aprendido não acontece no mesmo tempo que de um aluno de ensino regular, sem nenhuma dificuldade de aprendizagem. O tempo então passa ser um aliado das possibilidades de aprendizagens que esse aluno pode ter, dentro do seu ritmo, não importa quanto tempo dure, por menor que seja o aprendizado, ele estará ali e fará toda diferença para o aluno.

Alunos com deficiência intelectual normalmente apresentam um atraso significativo de aprendizagem, e esse atraso é peculiar e único em cada aluno, pois deve ser considerado as suas limitações pela deficiência, o contexto familiar e social em que vive as condições básicas de saúde, moradia, vestimenta, alimentação, aspectos emocionais, psicológicos e outros tantos aspectos a serem levados em conta ao buscar entender cada aluno e suas peculiaridades próprias.

O espaço escolar, ou ainda outros de seu convívio social são outros aliados de aprendizagens, o aluno precisa de adaptações do espaço físico e

materiais didáticos para que sua aprendizagem aconteça, muitas vezes inserir o aluno com necessidades educativas especiais na escola, seja ela regular ou de modalidade da educação especial, não representa que está sendo incluído, é necessário várias adaptações, conforme suas necessidades, a partir do momento que os planejamentos acontecerem de forma que possa atender as necessidades desse aluno, aí sim, ele estará incluído nessa escola. “o aluno em processo de inclusão, assim como as escolas inclusivas, pode estar fora do ciclo idade/série” (ALMEIDA, 2008, p33).

Na mídia é possível perceber que há muito incentivo para participação de pessoas com necessidades educativas especiais nos esportes de competição como estratégias de inclusão, porém pouco se efetiva para a grande maioria, apenas poucos conseguem chegar a uma competição. Talvez o incentivo maior deveria acontecer em pequena escala, na preocupação com os alunos nas escolas realizando a prática do esporte não como competição, mas como forma de desenvolvimento das suas habilidades. De acordo com Mosquera:

com políticas públicas sérias, com a capacitação de professores da rede estadual e municipal (...). Quando assistimos aos programas de televisão e escutamos as ações do governo federal para incentivar mais um atleta olímpico, esquecemos que o esporte popular, que inclui aí a inclusão, também não pode ser esquecido (MOSQUERA, 2009, p. 61).

De acordo com Cidade e Freitas (2002, p.52) “a inclusão é um processo amplo, com transformações pequenas e grandes, nos ambientes físicos e na mentalidade de todas as pessoas”, é necessária mudança para que a pessoa com deficiência exerça sua cidadania.

O movimento pela inclusão, na área da educação, aconteceu de maneira mais forte a partir da década de 90, onde no Brasil passou a pensar numa forma mais específica de amparar essas pessoas com necessidades educativas especiais, criando assim a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996 a (LDBEN 9394/96); e a elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); onde a educação especial passa a ser integrante da educação geral e recebe um capítulo exclusivo para tratar de suas especificidades, o capítulo V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9394/96, que traz muitas considerações importantes acerca

da oferta de ensino, da formação de professores, das adaptações, e outros nuances. No capítulo V, art. 58 apresenta:

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

Assim, o professor deve estar disposto a aceitar as diferenças, respeitar as individualidades do grupo e saber aproveitar o potencial de cada aluno para planejar suas aulas, é importante primeiramente conhecer a deficiência do aluno e suas especificidades, necessidades individuais de cada aluno “os interesses e possibilidades de cada aluno e de cada grupo com que trabalha (o que já tem sido feito por ele)” (CIDADE e FREITAS, 2002, p.54). Existe uma infinidade de fatores que influenciam a aprendizagem como por exemplo as “tarefas motoras, a aprendizagem prévia, o contexto da aprendizagem, o tipo de informação” e outras.

2.1.1 Necessidades educativas especiais e a aprendizagem

Assegurar a todo aluno o direito de igualdade, permanência na escola e condições de aprender conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, não tem sido muito fácil em meio a tantas barreiras que ainda impedem uma inclusão de qualidade nas escolas, barreiras arquitetônicas, sociais, de consciência e aceitação, entre outras que interferem no resultado positivo dessa busca, que vem ocorrendo há algumas décadas.

Essa inclusão de qualidade ainda não aconteceu para muitos alunos com deficiência ou não, nas escolas, principalmente aqueles que necessitam de algum tipo de adaptação para suas dificuldades individuais. A falta de apoio pedagógico ou ações inadequadas que não contemplam as necessidades reais do educando muitas vezes colocam o aluno em posição de mero espectador, de ouvinte e observador das atividades que acontecem nas salas de aula, já que ele não é instigado a opinar, criticar e sugerir.

Por mais que as transformações estejam ocorrendo ao longo das décadas, desde 1950, onde acontece um movimento significativo quanto a

aprendizagem do aluno, ainda assim precisa ser pensado muitas mudanças no que se refere ao ensino e aprendizagem de forma significativa.

Dentro de uma proposta inclusiva o professor deve considerar que a aprendizagem do aluno com deficiência mental/intelectual deve ser levada em consideração a sua idade mental, suas possibilidades de adaptação e resolução das tarefas, não cobrando muito além do que o aluno possa oferecer, mas também não o diminuindo como pessoa, ou restringindo sua capacidade.

Esse cuidado em dosar as atividades pedagógicas conforme as especificidades de cada educando deve ser levado a sério pelos profissionais, tomando sempre como ponto de partida o nível em que se encontra o aluno, como por exemplo, no caso de alunos que ainda não se alfabetizaram, o professor deverá trabalhar atividades que estimulem conceitos que antecedem a alfabetização, como temas baseados aos moldes da educação infantil onde a criança experimenta, testa, comprova e internaliza o que está sendo praticado. Independentemente da idade cronológica que esse aluno se encontra, pois seu cognitivo está em fase diferenciada da idade cronológica.

Os pesquisadores Piaget e Vygotsky, sempre se dedicaram em apresentar estudos e teorias que auxiliaram no entendimento das fases de desenvolvimento da criança e a relação dessas fases com o aprendizado. Na obra de Valle (2011, p. 23) há dicas de como auxiliar a criança no período de alfabetização estimulando-a a várias convivências sociais e atividades desafiadoras que leva a descobrir o mundo a sua volta.

As tarefas de movimentos corporais, oralidade, leituras, de consciência das suas características pessoais e outras, podem e devem ser bastante exploradas pelo professor; pois são ricas para o desenvolvimento do aluno, pois ele aprende com seu próprio corpo alguns conceitos acerca do seu EU.

Piaget (apud VALLE, 2011, p. 23), afirma que “o conhecimento é uma continua construção que ocorre por meio do contato da criança com os objetos de estudo”. Em sua teoria “epistemologia genética” (1983), “o conhecimento resulta das interações que se produzem entre sujeito e objeto” (id, p.23), isso significa que quanto maior o estímulo recebido maior será o aprendizado e sua ação sobre o que irá descobrir por meio de sua curiosidade e interação com objetos, esse aprendizado será marcante. As atividades como jogos lúdicos,

brincadeiras, com ou sem objetos estimulam essa curiosidade no educando em qualquer faixa etária.

Dessa maneira os educadores devem ser constantes motivadores de descobertas, as escolas precisam possibilitar momentos de interação e aquisição do conhecimento ao aluno por meio de desafios e incentivo a práticas que ofereçam melhor aproveitamento do aluno. As atividades de interação com colegas, trabalhos em grupo, construção coletiva de representações corporais, lutas, e outras ajudam no desenvolvimento de algumas habilidades tais como colaboração, respeito, saber ganhar e perder, dividir materiais e espaço.

Na visão de Vygotsky que apresenta a teoria “histórico-social ou histórico-crítica” a criança precisa do contato com outras pessoas para se desenvolver, “destacando principalmente a função da linguagem” (apud VALLE, 2011, p. 28) e ainda:

defende que o homem se faz homem na interação com seus semelhantes, sendo o seu EU formado a partir das relações que estabelece com outras pessoas. Interação é a palavra chave para esse pensador russo (VALLE, 2011, p.29).

É nessa interação afirmada pelo autor que o aluno se desenvolve, e consegue descobrir coisas novas, desenvolvendo a sua linguagem, o pensamento, a fala, as formas de expressão os movimentos corporais e ações de defesa e competição existente em algumas atividades pedagógicas, planejadas de forma intencional pelo professor a fim de possibilitar novas aprendizagens.

Para Vygotsky há dois níveis de desenvolvimento: o real e o potencial. O primeiro é definido como todo conhecimento que a pessoa já possui e o segundo seria a “zona de desenvolvimento potencial” descrita na sua teoria onde se refere aquilo que a pessoa não consegue fazer sozinha, mas pode executar com a ajuda de outra pessoa (VALLE, 2011, p.30), isso ocorre independente do aluno apresentar deficiência ou não, são fases do desenvolvimento que ocorrem ao longo dos anos desde que a criança nasce.

No caso de alunos com deficiência mental/intelectual, a aprendizagem pode acontecer dentro de um período mais longo e em ritmo mais lento, devido

as limitações da própria deficiência. A postura do professor mediador, que estimula, que desafia o educando a aprendizagem, pois é nessa troca e interação ocorrida entre o aluno e professor é que gera um saber sistematizado e significativo.

Para Emília Ferreiro (apud VALLE, p.39), descrever como a criança aprende e falar acerca das maneiras de ensinar, é fundamental, pois assim é possível compreender, quais os mecanismos são utilizados pela criança até que consiga adquirir algumas habilidades tais como ler e escrever, lutar, jogar, seguir jogos com regras, estabelecer estratégias para decifrar os desafios propostos e outras.

é preciso considerar que há um movimento interno no sujeito que aprende que o faz refletir sobre o que está construindo. Quando somente copia ou segue um modelo preestabelecido (como era aplicado nas práticas de alfabetização), o aluno não reflete e não pode ser considerado ativo (VALLE, 2011, p.40).

Por isso a educação formal, aquela compreendida que é recebida nas escolas, deve se respaldar num ensino de qualidade, visando a formação com subsídios a atender a demanda das necessidades nas diferentes dimensões.

2.1.2 Deficiência mental/intelectual na escola regular

As análises realizadas por meio de pesquisas bibliográficas e baseadas nas vivências no ambiente de trabalho, em escolas regulares de ensino, fundamental/anos finais, levam ao entendimento de que a deficiência mental/intelectual é um desafio para a escola comum no que diz respeito ao ensino, formas metodológicas e instrumentos que levem o aluno a aprender o conteúdo curricular, na busca da construção de seu próprio conhecimento, partindo as experiências.

Qualquer educando com deficiência mental/intelectual têm maneiras próprias de entender e aprender e normalmente nem sempre corresponde ao que a escola pretende. Essa não correspondência ao saber que a escola espera pode acontecer também com alunos que não apresentam deficiência, mas é sempre importante considerar que alunos com deficiência

mental/intelectual apontam para uma impossibilidade maior de que nem sempre os objetivos poderão ser contemplados.

Encontrar soluções imediatas que possam cumprir com o que está determinado em leis, acerca da inclusão e do deficiente, fez com que as escolas pensassem em estratégias imediatas e de certa forma improvisadas, com recursos que pudessem ser adaptados, garantindo o direito a todos, de frequentar uma escola, porém em condições nada agradável para alguns alunos que precisam de uma atenção mais específica. As saídas eram fazer todo tipo de adaptação, no acesso físico como rampas adaptação de mobiliário, materiais didáticos, no currículo escolar, na grade de conteúdos, nos planejamentos das aulas, nas atividades teóricas e práticas, nas avaliações, entre outras.

Essas adaptações são realizadas a grosso modo, muitas vezes atendem as necessidades momentâneas do aluno, e uma vez improvisadas as mudanças assim ficam; poucas são as reestruturações feitas em escolas públicas, devido à burocracia de liberação de verbas, reformas, e pela necessidade de passar por muitos órgãos e pessoas diferentes até que chegue a uma solução. Esse tempo de espera é demasiado, levando a escola, os educadores e principalmente o aluno a muitas decepções. Essa falta de incentivo prejudica o trabalho pedagógico e leva a descrença de uma inclusão de sucesso.

As mudanças mais significativas acerca da inclusão acontecem em escolas regulares da rede particular, onde por uma cobrança maior das famílias, as escolas se veem obrigadas a atender a demanda da clientela, garantindo a permanência desse aluno na escola.

3 EDUCAÇÃO ESPECIAL ASSEGURADA LEGALMENTE – BREVE HISTÓRICO

Desde a época do império, o Brasil passa a pensar em alternativas que possam melhorar a vida das pessoas com deficiência, nessa época criou-se

duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, no ano de 1854, e o Instituto Benjamin Constant – IBC, também o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, (MEC/SEESP, 2007, p.02), atualmente existentes no Rio de Janeiro denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES.

Em meados do século XX, em 1926, foi fundado o Instituto Pestalozzi, especializado em atender pessoas com deficiência mental. Mais tarde por volta de 1945, é criado o “primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff”. Já em 1954, é fundada a “primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE” (MEC/SEESP, 2007, p.02).

Seguindo essa busca pelo histórico dos atendimentos e movimentos que foram surgindo ao longo das décadas em defesa das pessoas com deficiência, o mesmo documento do Ministério da Educação, já citado, traz mais informações acerca desse breve histórico. Em 1961, surge a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, onde assegura “o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino”.

Em 1971 com a Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, define um atendimento especial aos educandos que apresentam alguma deficiência sejam elas “físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”. Como o sistema de ensino e as escolas não conseguem promover uma organização de ensino de qualidade, os alunos com maiores dificuldades são encaminhados às classes e escolas especiais.

Anos depois, em 1973, o MEC promove a criação do Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, que passa ser responsável por gerenciar a educação especial no Brasil. Em 1988 com a Constituição Federal é garantido a promoção e o “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV).

É importante ressaltar alguns trechos da legislação que abordam questões relevantes acerca da educação especial, do amparo ao deficiente, independente da deficiência que ele apresenta. Essa garantia de apoio ao deficiente, bem como o acesso a educação, acontece desde 1988, com a Constituição Federal, onde de maneira geral, traz algumas considerações,

ainda que poucas, em relação a educação especial em seu artigo 208, dando prioridade ao atendimento educacional na rede regular de ensino:

Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:
III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade.

Já no ano de 1989 com a Lei 7853/89 é possível encontrar alguns respaldos acerca do deficiente, no que diz a respeito a educação em seu artigo 2º, trata da inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como “modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios”; segue afirmando ainda que:

- c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino;
- d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial em nível pré-escolar e escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a um (um) ano, educandos portadores de deficiência;
- e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsa de estudo;
- f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem ao sistema regular de ensino.

Mais tarde em 1994, com a Lei nº 8.859/94 onde modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio. Em seu art. 1º “as pessoas jurídicas de Direito Privado, os órgãos de Administração Pública e as instituições de ensino podem aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular”. Segue afirmando ainda em seu inciso 1º que “os alunos a que se refere o “caput” deste artigo devem, comprovadamente, estar freqüentando cursos de nível superior, profissionalizante de 2º grau, ou escolas de educação especial”.

Em 1990, cria-se o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, que em seu artigo 55, reforça alguns dispositivos legais onde “os pais

ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Nessa mesma década, outros documentos como por exemplo a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) influenciam fortemente as políticas públicas de uma educação inclusiva.

Em 1996 com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/96) a educação especial ganha mais atenção, é assegurado a partir de então com artigo V, específico para educação especial, garantindo acesso e permanência na escola, preferencialmente na rede regular de ensino, as devidas adaptações, também traz considerações importantes acerca da formação do professor para atuar nesta modalidade e outros aspectos importantes.

terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; (BRASIL, 2010 - LDBEN 9394/96, art. 59).

No caso da deficiência intelectual normalmente os educandos apresentam atrasos nas questões motoras, cognitivas, e outros aspectos que deixam a desejar quanto ao acompanhamento do ensino na idade cronológica comum aos demais que não apresentam nenhuma deficiência. Assim, é importante que esses alunos sejam assistidos de maneira diferenciada, respeitando suas limitações e potencialidades.

Os professores deverão ter “especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns” (LDBEN, 2010, art. 59). Segue afirmando ainda no final do capítulo V, que o poder público “adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino”, independente do apoio às instituições previstas neste artigo.

Em 1999, com Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, o objetivo principal é garantir uma “modalidade transversal a todos

os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular” (MEC/SEESP, 2007, p. 03).

Em 2002, as mudanças nas diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, ganha mais reforço com a Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que em seu artigo 2º, é determinado:

os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2007).

Em 1999, com Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, o objetivo principal é garantir uma “modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular” (MEC/SEESP, 2007, p. 03).

Em 2002, as mudanças nas diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, ganha mais reforço com a Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que em seu artigo 2º, é determinado:

os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2007).

As Diretrizes nacionais vêm se ampliando cada vez mais na busca por oferecer um ensino de qualidade na rede regular de ensino público no país, assim o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca um grande avanço no que diz respeito a inclusão garantindo o “atendimento à diversidade humana”. Estabelece objetivos e metas ao sistema de ensino, para que cumpram com o atendimento de qualidade, realizando matrículas nas classes comuns do ensino regular dos educandos que apresentam deficiência.

Com o Decreto nº 3.956/2001, que tem importante repercussão na educação, onde exige uma reinterpretação da educação especial e o rompimento de barreiras que possam impedir o acesso a escolarização. Também promulga a Convenção de Guatemala de 1999, reforça que “as

peças com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais peças”, deixando claro toda forma de discriminação e exclusão que venham impedir a pessoa com deficiência de executar qualquer dos seus direitos.

Dentro dessa perspectiva de educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, vem estabelecer algumas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Determina portanto, que as instituições de ensino superior devem oferecer uma formação que venha prever na organização curricular, um docente do futuro onde tenha respeito à diversidade e que valorize e pratique ações que venham favorecer alunos com deficiência em salas regulares. Essa capacitação é um diferencial necessário que toda instituição deve estar apta a ofertar formação baseada em valores multiculturais.

Ainda no ano de 2002, com a Lei nº 10.436/02 a Libras (Língua Brasileira de Sinais) é reconhecida como forma legal de comunicação e expressão. Assim, a garantia de inclusão dessa disciplina na formação dos professores vem assegurar melhor atendimento dos alunos surdos. E também com a Portaria nº 2.678/02 do MEC é aprovado o Braille, um projeto de grafia que garante melhor aproveitamento do registro escrito por alunos cegos.

De acordo com o documento do MEC/SEESP (2007, p. 03) no ano seguinte, 2003, o MEC cria o Programa Educação Inclusiva: “direito à diversidade, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos”, onde visa promover “amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização”, bem como “à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade”.

Mais tarde o Ministério Público Federal publica o documento “O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular”, com intuito de reforçar a inclusão, o “direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular” (MEC/SEESP, 2007, p. 03). O Decreto nº 5.296/04, no ano de 2004 regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, propondo critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Em 2005, o Decreto nº 5.626/05, vem regulamentar a Lei nº 10.436/2002, garantindo direito aos alunos surdos, de ter Libras como disciplina curricular e ter a garantia de um tradutor/intérprete de Libras, na classe para facilitar seu entendimento dos conteúdos estudados.

Em 2006, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU), estabelece que todos os Estados devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino. Nesse Mesmo ano a Associação Americana de Retardo Mental a deficiência mental é concebida como uma “incapacidade caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo e está expresso nas habilidades práticas, sociais e conceituais, originando-se antes dos dezoito anos de idade” (AAMR, 2006, P.20).

A tradicional “American Association for Mental Retardation” (AAMR) fundada em 1876, por muito tempo usou o termo retardo mental em seu nome, mas num gesto de atualização com os novos tempos mudou de nome para “American Association for Intellectual and Developmental Disabilities”, alterando inclusive sua sigla mundialmente conhecida de AAMR para AAIDD. Essa mudança oficializou-se no dia 1º de janeiro de 2007 e trata-se de uma questão de assumir uma atitude em prol da inclusão das pessoas com deficiência intelectual na sociedade.

Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), garantindo a formação de professores na sua área de atuação, inclusive na educação especial, com essa demanda de formação continuada o professor da rede estadual de ensino pode dar continuidade nos seus estudos e se aperfeiçoar como docente.

Falar do histórico da legislação que abordam aspectos relevantes sobre a educação especial tomaria muito mais tempo e descrições detalhadas, o que não vem ao caso neste momento. Assim, essa pincelada já traz esclarecimentos importantes que demonstram os avanços relacionados ao longo das décadas. Talvez pareçam insignificantes essas mudanças, já que estamos muito longe de uma inclusão ideal, mas se comparadas a décadas atrás muitos são os avanços.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazer uma retomada histórica acerca da legislação que ampara a educação especial no Brasil, foi fundamental para compreender melhor como aconteceram os avanços em relação à inclusão de alunos com deficiência. Ainda que muito sucinta a retomada de algumas leis, decretos, resoluções e outros documentos legais, é possível compreender que há muitas décadas essa preocupação com a inclusão de alunos na rede regular de ensino sempre esteve respaldada em lei, porém é realizada a passos lentos, infelizmente por falta de incentivo maior de políticas públicas e ações de órgãos superiores a escola, que precisam priorizar essa temática.

A escola e os professores por si só não conseguem dar conta da demanda de fracassos e insucessos do ensino e aprendizagens que acontecem diariamente no interior das escolas, são muitas as dificuldades enfrentadas, tais como: indisciplina, dificuldades de aprendizagens, alunos com diferentes níveis de aprendizagens e deficiências diversas e únicas. Muitos educandos não conseguem acompanhar o ensino regular e não há profissionais capacitados adequadamente para atendê-los. Esses problemas precisam ser solucionados por órgãos maiores, realizando mais capacitação de docentes, contratando mais especialistas, entre outras posturas.

Compreender que os alunos com deficiência mental/intelectual necessitam de um tempo maior para aprender, independente de sua idade cronológica e aceitar suas limitações, valorizando suas potencialidades requer do professor um olhar diferenciado e paciente, para assumir uma postura mediadora, onde por meio de adaptações possa oferecer a esses educandos a execução das tarefas propostas, não deixando-o como mero espectador dos conteúdos apresentados.

É preciso aceitar que esses alunos precisam ser compreendidos individualmente, sem que haja comparações desnecessárias acerca de seu rendimento. É importante acolher cada um com suas peculiaridades e formas diferenciadas de interação. É evidente que em escolas especiais esse olhar cuidadoso acontece de forma mais adequada, onde os alunos recebem atendimentos especializados com uma equipe multiprofissional, composta por:

fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, atendimento médico neurológico, musicoterapeutas, etc. além de professores especializados regentes de classe e professores de disciplinas extras como Arte e Educação Física.

Porém, esse mesmo olhar precisa ser ampliado para as escolas regulares, assegurando melhor atendimento a esses educandos, pois atualmente isso não ocorre e talvez uma das grandes dificuldades dos professores de classe comum em atender esses alunos está exatamente nessa falta de apoio.

5 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, G. P. **A construção de ambientes educativos para inclusão**. Curitiba: Pró-infantil, 2008.

ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE RETARDO MENTAL. **Retardo Mental – definição, classificação e sistemas de apoio**. Tradução Magda França Lopes. 10ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2006

BRASIL. **Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 4.024**, de 20 de dezembro de 1961.

_____. **Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 5.692**, de 11 de agosto de 1971.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____, **LEI n.º 7.853** de 24 de outubro de 1989

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990.

_____, **LEI nº 8.859** de 23 de março de 1994

BRASIL, [Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001.](#)

_____. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Nº. 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

_____. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto Nº 5.296** de 02 de dezembro de 2004.

_____. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006.

_____. **Ministério da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília: MEC, 2007.

_____, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996**. Brasília, 5 ed. 2010.

CIDADE, R. E. A.; FREITAS, P. F. **Introdução à educação física e ao esporte para pessoas portadoras de deficiência**. Curitiba: editora UFPR, 2002.

MEC, SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007.

MELO, A.; URBANETZ, SANDRA T. **trabalho de conclusão de curso em pedagogia**. Curitiba, IBPEX, 2010.

MOSQUERA, C. **Cultura corporal**. Curitiba: Prefeitura Municipal de Curitiba, 2009.

SILVA, Daniel Vieira. **Psicomotricidade**. IESDE, Curitiba, 2005.

VALLE, Luciana L. D. **metodologia da alfabetização**. 2ed. Curitiba: IBPEX, 2011.

WALLON, Henri. **Do ato do pensamento – Ensaio de Psicologia comparada**. Trad. De J. SEABRA Dinis, Lisboa, Moraes Editores, 1979.